

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Despacho (extracto) n.º 10 889/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 16 de Janeiro de 2007, foi autorizada a transferência de Maria Lisete Ferreira da Silva Luís, assistente hospitalar de medicina física e de reabilitação do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos — Braga para idêntico lugar do quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro -Rovisco Pais.

10 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia*.

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Despacho n.º 10 890/2007

Na sequência do despacho da Secretária de Estado da Saúde n.º 15 043/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2006, e do despacho da Secretária de Estado Adjunta da Saúde n.º 16 154/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2006, e nos termos dos artigos 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na administradora deste Centro, licenciada Maria Margarida Vieira Jordão, os seguintes poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

1.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal;

1.2 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação e outros indicativos semelhantes que ocorram fora do território nacional, comissão gratuita de serviço previsto nos n.ºs 1, 2 e 3 do despacho n.º 867/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

1.3 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.4 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.5 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

1.6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.7 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

1.8 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.9 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial, por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 200 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder € 125 000;

2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

2.5 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito.

3 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

3.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 200 000, previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

3.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data à do presente despacho;

3.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

4 — Delegar na mesma administradora as seguintes competências:

4.1 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com a excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

4.2 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

4.3 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

4.4 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, dentro dos limites a fixar nos termos dos números anteriores;

4.5 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites a fixar nos termos dos números anteriores;

4.6 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;

4.7 — Autorizar o procedimento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

26 de Fevereiro de 2007. — O Director, *Domingos Neto*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Despacho (extracto) n.º 10 891/2007

Por despachos da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16, 20, 22 e 30 de Março de 2007, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo dos profissionais abaixo mencionados, celebrados nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril:

Técnicas de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e de saúde pública:

Cláudia Mariana Sousa Vieira, com efeitos a 2 de Outubro de 2006.

Andreia Catarina de Campos Sousa, com efeitos a 23 de Outubro de 2006.

Enfermeiros:

Ana Patrícia Sousa Santos, com efeitos a 11 de Setembro de 2006.
Bruno Roberto Silva Chamusca, com efeitos a 9 de Novembro de 2006.

Catarina Isabel Monteiro Morais, com efeitos a 2 de Novembro de 2006.

Daniela Patrícia Oliveira Ventura, com efeitos a 9 de Novembro de 2006.

Joana Torgal Dias Duarte, com efeitos a 14 de Novembro de 2006.

Fátima Andreia Magalhães Capela, com efeitos a 26 de Outubro de 2006.